

IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



ALÉM DO TETO: VITIMIZAÇÃO SECUNDÁRIA DE MULHERES NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Iacyana Kelly Macedo Jorge¹ Julia Ramos Diógenes² Ana Elisa Linhares de Meneses Braga³

O artigo presente busca enfatizar uma problemática pouco visada no meio social e jurídico, a vitimização secundária de mulheres na violência doméstica e familiar. Podemos identificar essa mazela como a fragilidade que o Estado possui ao tratar de vítimas dos crimes abrangidos pela Lei Maria da Penha, Nº 11.340. Além de sofrerem com as violências múltiplas causadas no seio do lar ou por indivíduos parentais, as mulheres carregam dores e traumas irreversíveis, com isso, buscam ajuda do Estado que possui o dever de oferecer e recepcionar todo atendimento qualificado e empático. No entanto, é perceptível divergências nesse aparelhamento, seja por duvidar e causar medo na vítima gerando um abuso psicológico, seja pelo destrato e ausência de atendimento qualificado contribuindo para o aumento das cifras negras. O principal objetivo nesta pesquisa não é somente exibir o tema pouco citado na criminologia e na sociedade, mas também examinar a ausência de conteúdo jurídico sobre problemática, analisar como são recepcionadas as mulheres nos órgãos públicos e como esse contingente pode agravar a sua dor, seria de suma importância também à disponibilidade de informações para as vítimas de como proceder em caso de vitimização secundária. O estudo será realizado por meio de pesquisas bibliográficas já publicadas e analisar legislações vigentes que criminaliza essas condutas, sendo utilizado o método dedutivo, observando hipóteses existentes para enfatizar como a vitimização secundária pode prejudicar a mulher e a sua credibilidade com o agente que deveria proteger a vítima. Com isso, podemos compreender como a vitimização secundária é pouco visada pelo meio social e jurídico, por isso essa triste realidade tem a capacidade de prejudicar a luta feminina pela sua segurança, igualdade, respeito e dignidade. Portanto, essa temática deve ser debatida e trabalhada para que sua expansão não seja cada vez mais agravada.

Palavras-chave: Vitimização secundária. Mulheres. Vítimas.

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Regional do Cariri, email: iacyanakelly@gmail.com

² Graduanda em Direito pela Universidade Federal do Cariri, email: juliaramosdiogenes@gmail.com

³ Mestra em Direito (Direito e Desenvolvimento) pela Universidade Federal do Ceará (2002), email: anaelisahd@yahoo.com.br